



LEI Nº 39 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina logradouro público no Centro da Cidade.

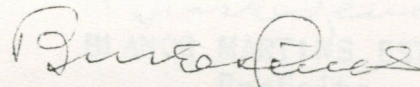
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

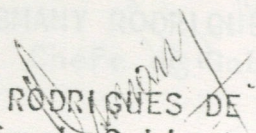
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

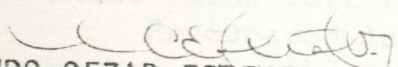
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Manoel Damas" o logradouro que se inicia na confluência da Rua Antônio Coelho Guerra com a Praça João Werneck e se estende até o início da Rua Meireles Guerra.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe do Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 15 / 12 / 90 p. 91